



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.498 /

"AUTORIZA REAJUSTE NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNI-  
BUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206 da Lei Orgâ  
nica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 4.428, de  
02/12/88, e consequente adendo contratual; e

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Circullare  
de Poços de Caldas e o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tari -  
fas Correlatas, contido na ata de sua Reunião de 24 de março de 1992,

## D E C R E T A :

ART. 1º - Fica a Circullare de Poços de Caldas ' lta. autorizada a reajustar as tarifas do transporte coletivo urbano, fixan do o preço das passagens em Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) , a partir de 1º de abril de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO - As passagens da linha "Marco Di visório" serão fixadas em Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) a partir ' de 1º de abril de 1992.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MARÇO DE 1992 .



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal



GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secret. Munic. Planej. Coord.